



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 089/2024

EMENTA	ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

05 de abril de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089/2024

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a este Honrado Poder Legislativo para encaminhar a inclusa propositura de Lei que ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente projeto, propõe o acréscimo de dispositivos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, visando a criação do Departamento de Habitação de Interesse Social e cargos em comissão de chefia e coordenação para o Departamento de Geotecnologias e Estudos Estratégicos, Departamento de Habitação de Interesse Social e Departamento de Desenvolvimento Urbano.

O município de Tangará da Serra, até o momento não possui uma estrutura dedicada exclusivamente a habitação de interesse social, sendo crescente a demanda por habitação e de empreendimentos voltados para pessoas com menor renda.

Outrossim, em virtude do SIMP nº 005022-009/2023, que trata de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar e fiscalizar a formulação e a execução da política pública habitacional municipal afeta à implementação de programas habitacionais, no Município de Tangará da Serra/MT, o Ministério Público recomendou uma série de ações a serem implementadas para instrumentalizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse social e garantir o desenvolvimento de programas para tornar acessível a aquisição ou construção de moradias aos cidadãos tangaraenses.

Nesse sentido, para tornar efetiva a política habitacional no município, é imprescindível a criação de um departamento dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, dedicado a instituir o Plano Municipal de Habitação e o desenvolvimento de programas e projetos que possibilitará a gestão mais eficiente dos recursos destinados à habitação de interesse social, assegurando que sejam direcionados de forma estratégica.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Da mesma forma, a criação dos cargos de Chefe de Departamento e Coordenador, é de suma importância para supervisão e gestão das atividades do departamento, até mesmo porque, a secretaria opera com um número limitado de servidores e a ausência destes comprometem os trabalhos a serem desenvolvidos pelo departamento.

Ainda assim, a criação do cargo de Coordenador de Projetos e Edificações Especiais, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, é necessária para auxiliar a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo e de edificações de uso especial, como os empreendimentos de interesse social por exemplo.

De outro lado, é importa frisar que em razão do Ofício nº 59/2024 oriundo do Cartório de Registro de Imóveis, será necessário o fiel cumprimento da NBR 17.047/2022 editada pela ABNT, ou seja, para elaboração de projetos de parcelamento do solo, será necessária a contratação de profissional habilitado para georreferenciamento, caso contrário os projetos enviados para registro serão recusados a partir de 1º de maio de 2024.

Por este motivo é que se propõe a criação dos cargos de Chefe e Coordenadores do Departamento de Geotecnologias e Inovação, instituído pela Lei nº 6.268/2023, para atender a exigência de profissional habilitado na Prefeitura para análise e elaboração de projetos conforme a normativa exigida pelo CRI de Tangará da Serra-MT.

Além do mais, as atividades relacionadas a prestação de contas de obras públicas e desenvolvimento de projetos para regularização de imóveis municipais, possuem uma demanda imensa, sendo necessária a criação destes cargos para auxiliar no desenvolvimento das atividades do departamento com mais eficiência e celeridade.

Por fim, esclarece-se que, embora o cargo de coordenador de habitação de interesse social tenha sido criado pela Lei Complementar nº 141/2009, este há muitos anos é ocupado por servidor destinado a executar atividades exclusivamente voltadas à regularização fundiária. Portanto, se faz necessário a adequação normativa para instituir o cargo de coordenador de regularização fundiária na nova estrutura organizacional da Secretaria, instituída pela Lei nº 6.268/2023.

Ante o exposto, a urgência na aprovação da Lei é vital para garantir a efetividade das políticas habitacionais diante da crescente demanda por habitação de interesse social, além de cumprir exigências legais e adequar a estrutura organizacional às necessidades funcionais, com a contratação de profissionais habilitados para georreferenciamento e a criação de cargos específicos.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 089, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” e alínea “e” e acrescida a alínea “f” ao inciso V, do Art. 2º da Lei Ordinária n.º 2.099 de 20 de dezembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

V - Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação:

a) Gabinete do Secretário:

- a.1) Assessoria de Projetos e Convênios;
- a.2) Assessoria de Apoio Administrativo de Gabinete;
- a.3) Assessoria de Inovação e Tecnologia;

b) Departamento de Gestão Administrativa:

- b.1) Coordenação de Gestão Administrativa;

c) Departamento de Desenvolvimento Urbano:

- c.1) Coordenação do Departamento de Desenvolvimento Urbano;
- c.1.2) Setor de Licenciamento de obras;
- c.1.3) Setor de Fiscalização de Obras Privadas;

c.2) Coordenação de Projetos e Edificações Especiais;

- c.2.1) Setor de Licenciamento de Projetos e Edificações Especiais;

d) Departamento de Estudos e Projetos:

- d.1) Coordenação do Departamento de Estudos e Projetos;
- d.2) Setor de Coordenação e Elaboração de Projetos;
- d.3) Setor de Análise Técnica de Engenharia;
- d.4) Setor de Fiscalização de Obras Públicas;
- d.5) Setor de Convênios;

e) Departamento de Geotecnologias e Estudos Estratégicos;

- e.1) Coordenação do Departamento de Geotecnologias e Estudos Estratégicos;
- e.1.1) Setor de Prestação de Contas de Obras Públicas.
- e.2) Coordenação de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais;
- e.2.1) Setor de Análise de Dados Territoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

- f) Departamento de Habitação de Interesse Social;
- f.1) Coordenação de Habitação de Interesse Social;
- f.2) Coordenação de Regularização Fundiária;

Art. 2º Fica acrescido o inciso XI, ao art. 7º, da Lei Ordinária n.º 2.099, de 20 de dezembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

XI - Desenvolver projetos, programas, acompanhar e avaliar os instrumentos para a implementação da Política Municipal de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de Chefe, Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Estudos Estratégicos e Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social e Coordenador de Regularização Fundiária, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Coordenador de Projetos e Edificações Especiais, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação.

Art. 6º Fica acrescido no Anexo II, que trata da discriminação e do número de Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e intermediário (DAI), da Lei n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	Nº de cargo anterior	Nº CARGOS	SIMBOLO
Chefe do Dep. Geo. Estudos Estratégicos	00	01	DAI - I
Coord. do Dep. Geo. Estudos Estratégicos	00	01	DAI- II

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

Coord. de Geop. e Análise de Dados Territoriais	00	01	DAI - II
Chefe do Dep. Habitação de Interesse Social	00	01	DAI - I
Coord. de Regularização Fundiária	00	01	DAI - II
Coord. de Projetos e Edificações Especiais	00	01	DAI - II

Art. 7º Fica acrescido no Anexo III, que trata dos vencimentos dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e intermediário (DAI), da Lei nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	Nº CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe do Dep. Geo. Estudos Estratégicos	01	DAI-I	R\$ 4.826,68
Coord. do Dep. Geo. Estudos Estratégicos	01	DAI-II	R\$ 3.658,55
Coord. de Geop. e Análise de Dados Territoriais	01	DAI-II	R\$ 3.658,55
Chefe do Dep. Habitação de Interesse Social	01	DAI-I	R\$ 4.826,68
Coord. de Regularização Fundiária	01	DAI-II	R\$ 3.658,55
Coord. de Projetos e Edificações Especiais	01	DAI-II	R\$ 3.658,55

Art. 8º Para atender ao disposto no inciso V do Art. 2º da Lei Ordinária nº 2.099 de 20 de dezembro de 2003, bem como a revogação dos Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 141 de 01 de setembro de 2009, fica acrescido ao Anexo II que trata da discriminação e do número de Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei nº 2.099 de 29 de Dezembro de 2003, a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	Nº CARGOS	SIMBOLO
Chefe do Dep. Desenvolvimento Urbano	01	DAI- I
Coord. de Habitação de Interesse Social	01	DAI- II

Art. 9º Para atender ao disposto no inciso V do Art. 2º da Lei Ordinária nº 2.099 de 20 de dezembro de 2003, bem como a revogação dos Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 141 de 01 de setembro de 2009, fica acrescido ao Anexo III que trata dos vencimentos dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

DESCRIÇÃO	Nº CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe do Dep. Desenvolvimento Urbano	01	DAI- I	R\$ 4.826,68
Coord. de Habitação de Interesse Social	01	DAI- II	R\$ 3.658,55

Art. 10 As atribuições dos cargos de Chefe de Departamento e Coordenadores, estão descritas nos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 11º Ficam criados projetos/atividades, que passam a integrar a estrutura da Administração Direta do Município, como departamento, que passa a compor os anexos da Lei n.º 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei N° 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei n° 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:

Órgão: 05 – Secretara Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade Executora: 02.05.03 – Fundo de Habitação de Interesse Social
Função: 04 – Administração
Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial
Programa: 0018 – Cidade Ordenada e Sustentável
Projeto Atividade: 2508 – Promoção de Habitação e Interesse Social

Órgão: 05 – Secretara Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade Executora: 02.05.02 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano
Função: 04 – Administração
Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial
Programa: 0018 – Cidade Ordenada e Sustentável
Projeto Atividade: 2509 – Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos

Art. 12 Ficam criadas as metas físicas e financeiras dos projetos/atividades, na estrutura da Lei n.º 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei n.º 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei n° 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			
Cod.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	100	R\$ 811.735,95
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	1	R\$ 207.546,30

Art. 13 Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei N° 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei N° 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração, conforme planilhas abaixo:

De:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 8

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 0,00
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 0,00
2505	Promoção da Regularização Fundiária	R\$ 951.700,00
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.371.746,54

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 811.735,95
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 207.546,30
2505	Promoção da Regularização Fundiária	R\$ 139.964,05
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.164.200,24

Art. 14 Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.019.282,25 (um milhão, dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.03 – FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2508 – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 441,233,32
3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 70.116,03
3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 190.386,60
3.3.90.00.00.00.1.501.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 811.735,95

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2509 – GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 196.546,30
3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 207.546,30

Total da Suplementação..... R\$ 1.019.282,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 9

Art. 15 A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.03 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2505 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 441,233,32
3.1.91.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 70.116,03
3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 190.386,60
3.3.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal	R\$ 811.735,95

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 155.000,00
3.1.91.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 42.546,30
3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal	R\$ 207.546,30

Total da Redução..... R\$ 1.019.282,25

Art. 16 A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 17 Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei de Crédito Especial visa adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 18 Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n.º 141 de 01 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página10

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 089/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a criação de Projetos/Atividade – 2508 e 2509, para atender a Seplan, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2024.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 11

ANEXO I

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Dirigir o Departamento de Geotecnologias e Inovação, planejar e orientar os serviços de processamento de dados e tratamento de informações espaciais para administração pública municipal de forma a garantir a atualização de informações em seus arquivos.
Principais Atividades Orientar o desenvolvimento e estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais de Geotecnologia e Estudos Estratégicos; Auxiliar a elaboração de projetos e planos estratégicos de Projetos de Geotecnologia e Estudos Estratégicos; Orientar quanto à criação de iniciativas para proporcionar investimentos tecnológicos no âmbito institucional voltado ao Geoprocessamento; Gerir e promover a elaboração de mapas temáticos, relatórios descritivos, analíticos, e/ou especificações técnicas fazendo uso de Sistema de Informação Geográfica; Gerir os trabalhos de especificação de interfaces para consulta e análise de dados contidos no Sistema de Informação Geográfica; Supervisionar os processos de atualização da base de dados cadastrais, vetoriais e de imagens, no âmbito de sua atuação; Supervisionar e preparar o sistema de geoprocessamento para a utilização de modelos de dados geoestatísticos; Coordenar e auxiliar o cadastro imobiliário e a vistoria fiscal no processamento e análise de imagens geográficas; Propor o desenvolvimento de ferramentas para o processamento de imagens e obtenção de valores georreferenciados; Elaborar pareceres relativos à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo
Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras;
Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34> e informe o código 467E-9716-E4C0-0D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página12

interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim.

Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.

Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalho

Ambiente de riscos: moderado.

Riscos: Fadiga muscular e ergonômico.

Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO II

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Geotecnologias e Inovação, transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade.
Principais Atividades Prestar informações de interesse dos diversos órgãos da administração municipal, com base nos arquivos e cadastros; Orientar, coordenar as atividades de execução de rotina do departamento; Realizar atendimentos e tramitação de processos administrativos; Acompanhar implantação de programas; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras; Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais. Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação. Por subordinados: sim. Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho. Condições de Trabalho Ambiente de riscos: moderado. Riscos: Fadiga muscular e ergonômico. Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO III

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Geotecnologias e Inovação, transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade.
Principais Atividades Prestar informações de interesse dos diversos órgãos da administração municipal, com base nos arquivos e cadastros; Orientar, coordenar as atividades de execução de rotina do departamento; Realizar atendimentos e tramitação de processos administrativos; Acompanhar implantação de programas; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras; Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais. Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação. Por subordinados: sim. Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.
Condições de Trabalho Ambiente de riscos: moderado. Riscos: Fadiga muscular e ergonômico. Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Dirigir o Departamento de Habitação e Interesse Social e apoiar tecnicamente o Secretário Municipal na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados.
Principais Atividades Auxiliar na formulação, monitoramento e avaliação das ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em articulação com as demais unidades da Prefeitura. Acompanhar o planejamento e monitoramento orçamentário dos programas habitacionais e a integração aos instrumentos de planejamento municipal. Apoiar e orientar as atividades técnicas e de planejamento urbano e estratégico; Elaborar pareceres relativos à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo
Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras;
Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais. Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação. Por subordinados: sim. Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.
Condições de Trabalho Ambiente de riscos: moderado. Riscos: Fadiga muscular e ergonômico. Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO V

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Coordenador de Regularização Fundiária
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Coordenar e supervisionar as ações de regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social, ou ainda de interesse específico, em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais unidades da Secretaria.
Principais Atividades Coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária, urbanização de núcleos urbanos informais e melhoria de unidades habitacionais; Orientar, coordenar as atividades de execução de rotina do departamento; Realizar atendimentos e tramitação de processos administrativos; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras; Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais. Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação. Por subordinados: sim. Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.
Condições de Trabalho Ambiente de riscos: moderado. Riscos: Fadiga muscular e ergonômico. Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO VI

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Cargo: Coordenador de Projetos e Edificações Especiais
Subordinação: Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Descrição do Cargo
Descrição Sumária Coordenar e supervisionar a análise e aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo e Edificações de Uso Especial em articulação com as demais unidades da Secretaria.
Principais Atividades Coordenar o processo de análise e aprovação de projetos de parcelamentos do solo e edificações de uso especial; Orientar e auxiliar as atividades de execução de rotina do departamento; Realizar atendimentos e tramitação de processos administrativos; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas técnicas vigentes; Exercer outras atividades correlatas.
Análise do Cargo Requisitos Mentais Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo; Complexidade da tarefa: as tarefas são rotineiras; Requisitos físicos Idade: a partir de 18 anos; Carga horária: 40 h semanais; Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana; Esforço Mental: a atenção mental é constante, para atender as necessidades do setor e dos colaboradores.
Responsabilidade envolvidas Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros. Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais. Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação. Por subordinados: sim. Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.
Condições de Trabalho Ambiente de riscos: moderado. Riscos: Fadiga muscular e ergonômico. Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 467E-9716-E4C0-0D34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/04/2024 16:38:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 05/04/2024 16:47:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/467E-9716-E4C0-0D34>

Memorando 11- 7.527/2024

De: Leidy P. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 05/04/2024 às 15:18:21

Setores envolvidos:

GAB-SG1, SEFAZ-ASOG, SEPLAN - SECP, SEFAZ-GAB, SEPLAN - DEP.ADM, SEPLAN-ASS, GAB-AL

Projeto de Lei para Criação de Departamento e Cargos em Comissão

Prezados,

Segue a documentação referente ao impacto orçamentário para a criação de 6 novos cargos, Declaração de Cumprimento de Metas. Anexo também a memória de cálculo que irá instituir de dois novos departamentos, especificamente de Habitação e Interesse Social, e de Geotecnologia e Estudos Estratégicos. Por fim, encaminho a planilha orçamentária do projeto de lei destinado à alteração da legislação orçamentária.

—
Leidy Anne da Silva Pohu

Agente Administrativa

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866

Anexos:

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS.pdf

IMPACTO_IMPACTO_ORCAMENTARIO_CRIACAO_DE_06_CARGOS_COMISSIONADO_2_.pdf

Memoria_de_Calculo_Acoes_PPA_2022_2025_Criacao_Depto_Geotecnologia_e_Estudios_Estrategicos.pdf

Memoria_de_Calculo_Acoes_PPA_2022_2025_Criacao_Depto_Habitacao_e_Interesse_Social.pdf

PLANILHA_02_PROJETO_DE_LEI_ALTERACAO_LEI_ORCAMENTARIA_3_.pdf

Projeto_criacao_de_Departamentos_e_Cargos_de_Chefe_e_Coordenador_20_03_24.docx

Projeto_criacao_de_Departamentos_e_Cargos_de_Chefe_e_Coordenador_20_03_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas pois a ação está sendo remanejado para outro departamento e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 04 de abril de 2024.

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 01/SEPLAN/2024

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de 06 Cargos comissionados, sendo: 01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social; 01 Coordenador de Regularização Fundiária; 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais; 01 Coordenador Projetos e Edificações Especiais.	
JUSTIFICATIVA:	<p>O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado.</p> <p>Considerando o projeto de lei propõe modificações na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, incluindo a criação do Departamento de Habitação de Interesse Social. A ausência de uma estrutura dedicada à habitação de interesse social no município de Tangará da Serra gera a necessidade de atender à crescente demanda por habitação e de empreendimentos voltados para pessoas de menor renda. O Ministério Público recomendou a implementação de ações para fortalecer o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e garantir o desenvolvimento de programas para tornar acessível a aquisição ou construção de moradias aos cidadãos tangaraenses. Sendo assim a criação dos cargos de Chefe de Departamento de Habitação de Interesse Social e Coordenador de Regularização Fundiária, é de suma importância para supervisão e gestão das atividades do departamento, até mesmo porque, a secretaria opera com um número limitado de servidores e a ausência destes comprometem os trabalhos a serem desenvolvidos pelo departamento. A criação do cargo comissionado de Coordenador Projetos e Edificações Especiais é necessária para auxiliar a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo e de edificações de uso especial, como os empreendimentos de interesse social por exemplo.</p> <p>Em razão do Ofício nº 59/2024 oriundo do Cartório de Registro de Imóveis, será necessário o fiel cumprimento da NBR 17.047/2022 editada pela ABNT, ou seja, para elaboração de projetos de parcelamento do solo, será necessária a contratação de profissional habilitado para georreferenciamento, caso contrário os projetos enviados para registro serão recusados a partir de 1º de maio de 2024. Por esta razão é que se propõe a criação dos cargos de Chefe e Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação e Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais; instituído pela Lei nº 6.268/2023, para atender a exigência de profissional habilitado na Prefeitura para análise e elaboração de projetos conforme a normativa exigida pelo CRI de Tangará da Serra-MT.</p> <p>Além do mais, as atividades relacionadas a prestação de contas de obras públicas e desenvolvimento de projetos para regularização de imóveis municipais, possuem uma demanda imensa, sendo necessária a criação destes cargos para auxiliar no desenvolvimento das atividades do</p>	

Assinado por 1 pessoa: ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A8F-D637-7348-45AC> e informe o código 2A8F-D637-7348-45AC





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

departamento com mais eficiência e celeridade. As descrições dos cargos estarão anexo ao processo.

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente criação de cargos de **01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social; 01 Coordenador de Regularização Fundiária; 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais; 01 Coordenador Projetos e Edificações Especiais** para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Coordenação e Planejamento Urbano e Inovações, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencto Base	Comissão 35%	Ad. Comirf	Total da remuneração
Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social	40h	1	R\$ 4.826,68	R\$ 1.689,34	R\$ 636,59	R\$ 7.152,61
Coordenador de Regularização Fundiária	40h	1	R\$ 3.658,55	R\$ 1.280,49	R\$ 636,59	R\$ 5.575,63
Total						R\$ 12.728,24

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencto Base	Comissão 35%	Ad. Comirf	Total da remuneração
Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação	40h	1	R\$ 4.826,68	R\$ 1.689,34	R\$ 0,00	R\$ 6.516,02
Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação	40h	1	R\$ 3.658,55	R\$ 1.280,49	R\$ 0,00	R\$ 4.939,04
Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais	40h	1	R\$ 3.658,55	R\$ 1.280,49	R\$ 0,00	R\$ 4.939,04
Total						R\$ 16.394,10

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencto Base	Comissão 35%	Ad. Comirf	Total da remuneração
Coordenador Projetos e Edificações Especiais	40h	1	R\$ 3.658,55	R\$ 1.280,49	R\$ 0,00	R\$ 4.939,04
Total						R\$ 4.939,04



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir **Abril/2024** e para os dois anos subsequentes para **02 cargos** sendo: **01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social e 01 Coordenador de Regularização Fundiária:**

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 12.982,81	R\$ 13.854,26
Março (4,62% rga)	R\$ 0,00	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Abril	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Maiο	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Junho	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Julho	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Agosto	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Setembro	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Outubro	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Novembro	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
Dezembro	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
13º proporcionais	R\$ 12.728,24	R\$ 13.582,61	R\$ 14.494,33
1/3 Férias	R\$ 4.242,75	R\$ 4.527,54	R\$ 4.831,44
Sub Total	R\$ 131.525,15	R\$ 179.647,30	R\$ 191.705,95
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 13.152,52	R\$ 17.964,73	R\$ 19.170,59
Total	R\$ 144.677,67	R\$ 197.612,03	R\$ 210.876,54

1.2.3 – Fica demonstrada a despesa a partir **Abril/2024** e para os dois anos subsequentes para **03 cargos** sendo: **01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação, 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação e 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais:**

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51
Março (4,62% rga)	R\$ 0,00	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Abril	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Maiο	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Junho	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Julho	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Agosto	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Setembro	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Outubro	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Novembro	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
Dezembro	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
13º proporcionais	R\$ 16.394,10	R\$ 17.151,51	R\$ 17.943,91
1/3 Férias	R\$ 5.464,70	R\$ 5.717,17	R\$ 5.981,30
Sub Total	R\$ 169.405,73	R\$ 227.171,99	R\$ 237.667,34
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 16.940,57	R\$ 22.717,20	R\$ 23.766,73
Total	R\$ 186.346,30	R\$ 249.889,19	R\$ 261.434,07

1.2.4 – Fica demonstrada a despesa a partir **Abril/2024** e para os dois anos subsequentes para **01 cargo** sendo: **Coordenador Projetos e Edificações Especiais:**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23
Março (4,62% rga)	R\$ 0,00	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Abril	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Maiο	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Junho	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Julho	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Agosto	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Setembro	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Outubro	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Novembro	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
Dezembro	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
13º proporcionais	R\$ 4.939,04	R\$ 5.167,23	R\$ 5.405,95
1/3 Férias	R\$ 1.646,35	R\$ 1.722,41	R\$ 1.801,98
Sub Total	R\$ 51.036,77	R\$ 68.439,98	R\$ 71.601,91
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 5.103,68	R\$ 6.844,00	R\$ 7.160,19
Total	R\$ 56.140,45	R\$ 75.283,98	R\$ 78.762,10

Resumo da Despesa:

Sub Total	R\$ 351.967,66	R\$ 471.986,36	R\$ 493.792,12
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 35.196,77	R\$ 47.198,64	R\$ 49.379,21
Total	R\$ 387.164,42	R\$ 519.184,99	R\$ 543.171,34

1.3 – Os valores demonstrados referem-se a contratação de 01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social; 01 Coordenador de Regularização Fundiária; 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais; 01 Coordenador Projetos e Edificações Especiais, utilizando o percentual de **4,62% para março/2024 de reajuste salarial anual já concedido** para o Exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações patronais foram consideradas de 10%, sendo considerada para 2024 o percentual de 10% para 2025 e 2026.

1.4 – Para viabilizar a admissão de pessoal para os cargos propostos de 01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social; 01 Coordenador de Regularização Fundiária; 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais, será necessário instituir dois novos projetos/atividades (Promoção de Habitação e Interesse social e Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos) na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovações.

Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovações.

	ORÇADO (a)	JAN/FEV (b)	MAR/24 (c) Base	Desp. ABR/DEZ X 10,33 (d)	TOTAL e=(b+c+d)	Saldo =(a-e)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 3.207.085,00	R\$ 401.313,47	R\$ 225.746,36	R\$ 2.439.696,45	R\$ 3.066.756,28	R\$ 140.328,72

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A8F-D637-7348-45AC> e informe o código 2A8F-D637-7348-45AC





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Obrigações Patronais	R\$ 238.892,11	R\$ 12.841,10	R\$ 6.613,69	R\$ 71.475,77	R\$ 90.930,56	R\$ 147.961,55
Indenizações e restituições	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.771,73	R\$ 94.798,24	R\$ 103.569,97	R\$ 26.430,03
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 430.000,00	R\$ 34.354,19	R\$ 20.187,78	R\$ 218.174,30	R\$ 272.716,27	R\$ 157.283,73
SALDO ATUAL	R\$ 4.006.377,11	R\$ 448.508,76	R\$ 261.319,56	R\$ 2.824.144,77	R\$ 3.533.973,09	R\$ 472.404,02
Contratação pretendida						R\$ 387.164,42
SALDO						R\$ 85.239,60

Nota-se, saldo positivo de R\$ 472.404,02 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), comportando assim a criação dos cargos acima mencionados.

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos servidores que serão contratados e lotados na Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovações.

2 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2024/FEV-24	2025	2026
RCL	565.438.522,09	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,0685	0,0996	0,0964

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total do pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mar/23	23.421.404,28	43.961.384,91	53,28%
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
fev/24	20.194.658,53	42.495.200,69	47,52%
Soma	282.476.494,07	565.438.522,09	49,96%
Média (12 meses)	23.539.707,84	47.119.876,84	49,96%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 22/03/2024.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual 49,96%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,96%
Impacto nº 001/SEPLAN/2024 – 01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social; 01 Coordenador de Regularização Fundiária; 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais; 01 Coordenador Projetos e Edificações Especiais.	0,0685%
Total	50,03%
Limite Prudencial autorizado	51,30%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra/MT, 04 de Abril de 2024

Adão Leite Filho

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovações

Assinado por 1 pessoa: ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A8F-D637-7348-45AC> e informe o código 2A8F-D637-7348-45AC





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação e posterior contratação de 01 Chefe do Departamento de Habitação de Interesse Social, 01 Coordenador de Regularização Fundiária, 01 Chefe do Departamento de Geotecnologias e Inovação, 01 Coordenador do Departamento de Geotecnologias e Inovação; 01 Coordenador de Geoprocessamento e Análise de Dados Territoriais, 01 Coordenador Projetos e Edificações Especiais, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 04 de abril de 2024.

Adão Leite Filho

Secretário (a) Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação



ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 – plano de ação macro)	ÓRGÃO:	0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020502 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	PROGRAMA:	0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL				
	PROJETO/ATIVIDADE (a incluir descrição):	2509 – Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos				
	TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE:	() Projeto	(X) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
	FUNÇÃO DE GOVERNO:	Função:	4- Administração	Subfunção:	127-Ordenamento Territorial	
	PRODUTO:	Manutenção das Informações Geográficas do Município			UND. MEDIDA:	UN
	Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade:	1				
	DESCRIÇÃO DETALHADA (descrever qual o objetivo e a responsabilidade do projeto/atividade a ser criado):	<p>O departamento desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento urbano, utilizando tecnologias e métodos de análise espacial para informar a tomada de decisão e otimizar a prestação de serviços públicos. O objetivo e as responsabilidades desse departamento abrangem diversas áreas, visando melhorar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades urbanas.</p> <p>Objetivo O objetivo do departamento de Geotecnologia e Estudos Estratégicos é fornecer uma base sólida de dados geográficos e análises espaciais para suportar o planejamento, a implementação e a gestão de políticas, programas e projetos urbanos. Isso inclui a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia de uso eficiente dos recursos e do espaço urbano.</p> <p>Responsabilidades Desenvolver e estabelecer estratégias, indicadores e metas institucionais de Geotecnologia e Estudos Estratégicos; Auxiliar a elaboração de projetos e planos estratégicos de Projetos de Geotecnologia e Estudos Estratégicos; Orientar quanto à criação de iniciativas para proporcionar investimentos tecnológicos no âmbito institucional voltado ao Geoprocessamento; Promover a elaboração de mapas temáticos, relatórios descritivos, analíticos, e/ou especificações técnicas fazendo uso de Sistema de Informação Geográfica; Promover trabalhos de especificação de interfaces para consulta e análise de dados contidos no Sistema de Informação Geográfica; Auxiliar a atualização da base de dados cadastrais, vetoriais e de imagens, no âmbito de sua atuação; Realizar o processamento e análise de imagens geográficas; Auxiliar o cadastro imobiliário e a vistoria fiscal no processamento e análise de imagens geográficas; Gerir a manutenção das informações cartográficas e estatísticas para que estejam sempre atualizadas e em conformidade com a realidade fática.</p>				
	BASE LEGAL:					
INDICADORES:	META:		2024:	2025:	2026:	
O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)	

PLANO DE AÇÃO – FASE 1	METAS:				
	Promover a regularização das áreas públicas do município, e a padronização cartográfica	Quantidade de áreas regularizadas	1035		Próprio ou de Operação de Crédito
	Promover o aerolevanteamento, Perfilamento a laser, Modelo Digital de Terreno, Modelo Digital de Superfície, Vetorização e Atualização do Banco de dados do Cadastro Imobiliário	Quantidade de imóveis vetorizados	46000		Próprio ou de Operação de Crédito
	Promover a atualização do Mapa Físico e socioeconômico do Município	Quantidade de mapas Físicos e Socioeconômicos realizados	1		Próprio ou de Operação de Crédito
	Promover Sistema de Informações Geográficas e GeoPortal	Implantar Sistema de Inofrmações Geográficas e Geoportal	1		Próprio ou de Operação de Crédito
				R\$ 207.546,30	
	Outros benefícios previdenciários			R\$ 200,00	3.1.90.08.00
	Vencimentos e vantagens fixas			R\$ 169.405,73	3.1.90.11.00
	Obrigações Patronais			R\$ 16.940,57	3.1.90.13.00
	Indenizações e restituições			R\$ 10.000,00	3.1.90.94.00
Obrigações Patronais (efetivos)			R\$ 1.000,00	3.1.91.13.00	
Diárias – Civil			R\$ 5.000,00	3.3.90.14.00	
Passagens e Despesas com Locomoção			R\$ 5.000,00	3.3.90.33.00	

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 – plano de ação macro)	ÓRGÃO:	0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0205003 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.				
	PROGRAMA:	0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL				
	PROJETO/ATIVIDADE (a incluir descrição):	2508 – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE:	() Projeto	(X) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
	FUNÇÃO DE GOVERNO:	Função:	4 - Administração	Subfunção:	127-Ordenamento Territorial	
	PRODUTO:	Imóveis titulados			UND. MEDIDA:	un
	Como quantificar: unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade:	Título Definitivo de Propriedade/Posse emitidos; 100 un				
	DESCRIÇÃO DETALHADA (descrever qual o objetivo e a responsabilidade do projeto/atividade a ser criado):	<p>O departamento terá o papel de administrar e implementar a Política Municipal de Habitação Social; fomentar a Regularização Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares; estabelecer acordos e colaborações com entidades públicas ou privadas, tanto nacionais quanto internacionais, essenciais para a realização de projetos dentro da competência da Secretaria.</p> <p>OBJETIVO</p> <p>Fortalecer a eficiência e eficácia da política municipal de habitação de interesse social, por meio da gestão integral do processo de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas habitacionais e assegurar a efetiva regularização fundiária de áreas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) ou declaradas de interesse social, assim como em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, por meio do planejamento, estabelecimento de diretrizes, coordenação e monitoramento das ações.</p> <p>Resposanbilidade</p> <p>Promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social às políticas setoriais e participar do processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais no âmbito do departamento. Gerir e coordenar o desenvolvimento dos projetos de instâncias municipais, metropolitanas, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil. Gerir as ações de captação de recursos para as ações e programas da política municipal de habitação de interesse social e junto com a Regularização Fundiária transformando os núcleo urbanos irregulares em áreas legalizadas, garantindo direito social à moradia para os residentes e promover a segurança jurídica dos ocupantes, acesso a serviços públicos, assegurar a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária reduzindo conflitos e possibilitando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades.</p>				
	BASE LEGAL:					
INDICADORES:	META:		2024:	2025:	2026:	
O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)	
METAS:						

PLANO DE AÇÃO – FASE 1	Promover a regularização fundiária de núcleos urbanos clandestinos, irregulares e consolidados de interesse social	Projeto de Partido Urbanístico, memorial descritivo, matrícula registrada.	3 núcleos			Próprio ou de Operação de Crédito
	Emissões de Títulos Definitivos de Propriedade/Posse de Áreas Regularizadas	Título Definitivo de Propriedade/Posse emitidos	100			Próprio ou de Operação de Crédito
	Promover sistema de gestão de processos para regularização fundiária	Adquirir Licença de software de Gestão de Cadastros; Padronização de Procedimentos; Gestão de Documentos; Geração de plantas individuais dos lotes em DWG e outros formatos	1 un			Próprio ou de Operação de Crédito
	Promover o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Processo de planejamento, gestão, formulação, monitoramento e avaliação das ações e programas da política municipal de habitação de interesse social	1			Próprio ou de Operação de Crédito
					R\$ 811.735,95	
	Outros benefícios previdenciários			R\$ 200,00	3.1.90.08.00	1.1.500.0000000-000.000
	Vencimentos e vantagens fixas			R\$ 397.327,27	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000
	Obrigações Patronais			R\$ 13.706,05	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000
	Indenizações e restituições			R\$ 30.000,00	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000.000
	Obrigações Patronais (efetivos)			R\$ 70.116,03	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000
	Diárias - Civil			R\$ 10.000,00	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000.000
	Material de Consumo			R\$ 9.526,60	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000.000
	Passagens E Despesas Com Locomoção			R\$ 10.000,00	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000.000
	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física			R\$ 120.000,00	3.3.90.36.00	1.1.500.0000000-000.000
	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			R\$ 30.000,00	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000
	Serviços de Tecnologia, informação e Comunicação			R\$ 10.000,00	3.3.90.40.00	1.1.500.0000000-000.000
Equipamento e Material Permanente			R\$ 10.000,00	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	
Obrigações Tributárias e Contributivas			R\$ 860,00	3.3.90.47.00	1.1.500.0000000-000.000	
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			R\$ 100.000,00	3.3.90.39.00	1.1.501.0000000-000.000	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	002/SEPLAN/2024		
DATA:	05/04/24	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação:

A suplementação para o Projeto Atividade 2508 tem como finalidade a criação e manutenção do novo Departamento de Habitação e Interesse Social. Este departamento será responsável por administrar e implementar a Política Municipal de Habitação Social, promover a regularização fundiária de assentamentos precários, loteamentos e parcelamentos irregulares, além de estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais. As despesas incluem a contratação de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e material permanente, totalizando **R\$ 811.735,95**.

A suplementação para o Projeto Atividade 2509 tem como finalidade a criação e manutenção do novo Departamento de Geotecnologias e Estudos Estratégicos. Este departamento desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento urbano, utilizando tecnologias e métodos de análise espacial para informar a tomada de decisão e otimizar a prestação de serviços públicos. Visando melhorar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades urbanas, tem como objetivo fornecer uma base sólida de dados geográficos e análises espaciais para suportar o planejamento, a implementação e a gestão de políticas, programas e projetos urbanos. Isso inclui a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia de uso eficiente dos recursos e do espaço urbano. As despesas incluem a contratação de pessoal, totalizando **R\$207.546,30**.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Imóveis Titulados	uni	0	100	100,00
2509	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIA E ESTUDOS ESTRATÉGICOS	Manutenção das Informações Geográficas do Município	uni	0,00	1,00	1,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					R\$ 811.735,95
Criar ficha	Outros benefícios previdenciários	3.1.90.08.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Criar ficha	Vencimentos e vantagens fixas	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 397.327,27	R\$ 397.327,27
Criar ficha	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 13.706,05	R\$ 13.706,05
Criar ficha	Indenizações e restituições	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Criar ficha	Obrigações Patronais (efetivos)	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 70.116,03	R\$ 70.116,03
Criar ficha	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Criar ficha	Material de consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 9.526,60	R\$ 9.526,60
Criar ficha	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Criar ficha	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Criar ficha	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Criar ficha	Serviços de Tecnologia, informação e Comunicação	3.3.90.40.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Criar ficha	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Criar ficha	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
Criar ficha	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.501.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2509	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIA E ESTUDOS ESTRATÉGICOS					R\$ 207.546,30
Criar ficha	Outros benefícios previdenciários	3.1.90.08.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Criar ficha	Vencimentos e vantagens fixas	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 169.405,73	R\$ 169.405,73
Criar ficha	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 16.940,57	R\$ 16.940,57
Criar ficha	Indenizações e restituições	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Criar ficha	Obrigações Patronais (efetivos)	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Criar ficha	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Criar ficha	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total da Suplementação						R\$ 1.019.282,25
Justificativa da Redução: Os recursos orçamentários do projeto atividade 2505 serão realocados para o novo departamento de Habitação e Interesse Social						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2505	PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóveis Titulados	Ún	300	0	300,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2505	PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					R\$ 811.735,95
748	Outros benefícios previdenciários	3.1.90.08.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
749	Vencimentos e vantagens fixas	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 431.415,65	R\$ 34.088,38	R\$ 397.327,27
750	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 14.365,46	R\$ 659,41	R\$ 13.706,05
751	Indenizações e restituições	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
752	Obrigações Patronais (efetivos)	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 73.522,15	R\$ 3.406,12	R\$ 70.116,03
753	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
754	Material de consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 9.526,60	R\$ 0,00	R\$ 9.526,60
755	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
756	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
1001962	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
1002156	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.1.501.0000000-000 000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
1001966	Serviço de seleção e treinamento	3.3.90.39.48	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
1001964	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -PJ	3.3.90.40.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
1001969	Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90.47.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 860,00	R\$ 0,00	R\$ 860,00
1001968	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					R\$ 207.546,30

723	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 786.940,00	R\$ 656.940,00	R\$ 130.000,00
724	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 53.806,54	R\$ 33.806,54	R\$ 20.000,00
725	Indenizações e restituições	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00
726	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 120.000,00	R\$ 77.453,70	R\$ 42.546,30
2476	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 130.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00
Total da Redução						R\$ 1.019.282,25

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2024.

Adão Leite Filho
Secretario Municipal de Coordenação e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A8F-D637-7348-45AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 05/04/2024 14:44:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A8F-D637-7348-45AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/04/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
Unidade	020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
Função	04	Administração	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
SubFunção	127	Ordenamento Territorial	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
Proj.Atividade	2505	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95
FICHA	748	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	749	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VAZIOS PESSOA CIVIL	500.000,00AS -	500.000,00	102.672,73	102.672,73	102.672,73	102.672,73	102.672,73	102.672,73	0,00	397.327,27
FICHA	750	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00	15.500,00	1.793,95	1.793,95	1.793,95	1.793,95	1.134,54	1.134,54	659,41	13.706,05
FICHA	751	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	752	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	9.883,97	9.883,97	9.883,97	9.883,97	6.313,47	6.313,47	3.570,50	70.116,03
FICHA	753	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	754	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	473,40	473,40	473,40	473,40	473,40	473,40	0,00	9.526,60
FICHA	755	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	756	3.3.90.36.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	120.000,00S -	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FICHA1001962	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	20.000,00S -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1001964	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001966	3.3.90.39.48 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	10.000,00S -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001968	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001969	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	860,00
FICHA1002156	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA1002347	3.3.90.49.00 -1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL			951.700,00	951.700,00	114.964,05	114.964,05	114.964,05	114.964,05	110.734,14	110.734,14	4.229,91	836.735,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2024 ATÉ 04/04/2024**

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
Unidade	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
Função	04	Administração	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
SubFunção	127	Ordenamento Territorial	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
Proj.Atividade	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08
FICHA	723	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000000000000VENCIMENTOS E VAPESSOAL CIVIL	786.940,00	786.940,00	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	0,00	664.218,97
FICHA	724	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000000000000OBRIGAÇÕES PATRI	53.806,54	53.806,54	3.379,63	3.379,63	3.379,63	3.379,63	2.173,97	2.173,97	1.205,66	50.426,91
FICHA	725	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000000000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	726	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000000000000OBRIGAÇÕES PATRI	120.000,00	120.000,00	11.523,71	11.523,71	11.523,71	11.523,71	6.913,91	6.913,91	4.609,80	108.476,29
FICHA	727	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000000000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	10.050,00
FICHA	728	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000000000000MATERIAL DE CONS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	729	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000000000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	730	3.3.90.36.00 -1.1.500.00000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	120.000,00	120.000,00	20.006,43	20.006,43	12.387,99	12.387,99	11.668,62	11.668,62	8.337,81	99.993,57
FICHA	731	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	6.751,92	6.751,92	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751,92	13.248,08
FICHA	732	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000000000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	2.552,59	2.552,59	997,66	997,66	997,66	997,66	1.554,93	3.447,41
FICHA	2221	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000000000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2476	3.3.50.39.00 -1.1.500.00000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FICHA1001950	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000000000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001954	3.3.90.39.48 -1.1.500.00000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	
FICHA1002345	3.3.90.49.00 -1.1.500.00000000000000AUXÍLIO-TRANSPOR	25.000,00	25.000,00	8.899,15	8.899,15	5.625,23	5.625,23	5.286,70	5.286,70	3.612,45	16.100,85	
TOTAL		1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	161.585,25	161.585,25	154.711,89	154.711,89	31.572,57	1.185.462,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7980

Ficha Nº : **723** Processo Nº :

Unidade : 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcional : 04.127.0018.2506.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
786.940,00	0,00	0,00	122.721,03	664.218,97

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **130.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 130.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 534.218,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7981

Ficha Nº : **724** Processo Nº :

Unidade : 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcional : 04.127.0018.2506.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Cat. Econ. : 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
53.806,54	0,00	0,00	3.379,63	50.426,91

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **20.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 30.426,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7982

Ficha Nº : **725** Processo Nº :

Unidade : 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcional : 04.127.0018.2506.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Cat. Econ. : 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **5.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 5.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7983

Ficha Nº : **726** Processo Nº :

Unidade : 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcional : 04.127.0018.2506.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Cat. Econ. : 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50(0)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	0,00	0,00	11.523,71	108.476,29

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **42.546,30**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 42.546,30

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 65.929,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:48

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7949

Ficha Nº : **748** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **200,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 200,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:49

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **7950**

Ficha Nº : **749** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500.000,00	0,00	0,00	102.672,73	397.327,27

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **397.327,27**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 397.327,27

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **7951**

Ficha Nº : **750** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.500,00	0,00	0,00	1.793,95	13.706,05

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **13.706,05**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 13.706,05

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7952

Ficha Nº : **751** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Cat. Econ. : 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **30.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 30.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:54

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 7954
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 752 Processo Nº :					
Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
Cat. Econ. : 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
80.000,00	0,00	0,00	9.883,97	70.116,03	
Data	Histórico				
05/04/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN				
	VALOR DA RESERVA			70.116,03	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			70.116,03	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7956

Ficha Nº : **753** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **10.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 10.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7958

Ficha Nº : **754** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50(0)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	473,40	9.526,60

Data	Histórico	
05/04/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN	
	VALOR DA RESERVA	9.526,60
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	9.526,60
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **SÁRIA ODÍLIA SOUTO**

Nº 7959

Ficha Nº : **1627** Processo Nº : **081**

Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional : 12.361.0028.1203.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EN

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 020 000 Fonte Recurso: 2 1 50(100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.789.536,92	0,00	0,00	2.733.274,92	56.262,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 05238/24

VALOR DA RESERVA **17.594,86**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 17.594,86

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 38.667,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7961

Ficha Nº : **755** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **10.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 10.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **Dayane Padilha de França**

Nº 7962

Ficha Nº : **318** Processo Nº : **10.365**

Unidade : 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC
Funcional : 12.365.0030.2224.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 020 030 Fonte Recurso: 2 1 540

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
889.200,00	0,00	0,00	279.551,52	609.648,48

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 05240/24

VALOR DA RESERVA **27.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 27.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 581.540,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 13:59

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7964

Ficha Nº : **756** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Cat. Econ. : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Data	Histórico	
05/04/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN	
	VALOR DA RESERVA	120.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	120.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:29

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7984

Ficha Nº : **2476** Processo Nº :

Unidade : 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcional : 04.127.0018.2506.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Cat. Econ. : 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **10.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 10.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 87.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7969

Ficha Nº : **1962** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **20.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:22

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7975

Ficha Nº : **1964** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **10.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 10.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:20

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7973

Ficha Nº : **1966** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **10.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 10.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7979

Ficha Nº : **1968** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data	Histórico	
05/04/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN	
	VALOR DA RESERVA	10.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	10.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:23

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7977

Ficha Nº : **1969** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.000,00	0,00	0,00	140,00	860,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **860,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 860,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/04/2024 14:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7971

Ficha Nº : **12156** Processo Nº :

Unidade : 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Funcional : 04.127.0018.2505.0000 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5010

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Data Histórico

05/04/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 089/2024 - REESTRUTURAÇÃO SEPLAN

VALOR DA RESERVA **100.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 100.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00